



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui no calendário oficial de eventos do município de Sarzedo a "Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de SARZEDO a "Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social" a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de outubro.

Art. 2º Esta semana destina-se à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

I- Ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social, sendo a distribuição realizada através de ONG's (Organizações Não Governamentais) do município.

II - Ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3º- A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4º A Câmara Municipal deverá realizar uma Campanha e dar visibilidade no site oficial em prol dos mais vulneráveis



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Art. 5 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sarzedo, 12 de agosto de 2022.


Marcos Antônio de Almeida

Presidente da Câmara 2021-2022


José Estevam Loureço Neto

Vice Presidente da Câmara 2021-2022


José Luiz de Santana

Secretário da Câmara 2021-2022

